

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Aviso n.º 2833/2013

Publicitação de requerimento

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, torna-se público que o requerimento para renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, apresentado pela Federação Portuguesa de Basebol e Softbol, se encontra publicitado na página electrónica do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (www.ipdj.pt).

8 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

3752013

Despacho n.º 3096/2013

Considerando que a Decisão n.º 1719/2006/CE, de 15 de Novembro, aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia e publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L-327, de 24 de Novembro de 2006, institui o Programa de acção destinado a desenvolver a cooperação em matéria de juventude para o período compreendido entre 2007 e 2013, designado por *Programa Juventude em Acção*, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento, na União Europeia, da política da juventude através de uma acção articulada entre as diferentes agências criadas para o efeito.

Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2007, de 20 de Julho, foi criada a Estrutura de Missão denominada por Agência Nacional para a gestão do Programa Juventude em

Acção (Agência Nacional), com o objectivo de assegurar uma gestão eficaz dos recursos afectos ao Programa.

Considerando que nos termos do ponto 23º da RCM n.º 94/2007 os encargos orçamentais decorrentes da criação da Agência Nacional são suportados por transferências da União Europeia e por dotações provenientes do orçamento do Instituto Português da Juventude, actual Instituto Português do Desporto e Juventude, em termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da Juventude.

Considerando ainda que o n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de Setembro—diploma que aprova a Lei orgânica do Instituto Português do Desporto e Juventude—estabelece que o Instituto garante apoio logístico, administrativo e financeiro à Agência Nacional:

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. fica autorizado a transferir o valor de €200.000.00 (Duzentos mil euros) do respectivo orçamento de 2013 para a Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Accão.

7 de Janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

3762013

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 2834/2013

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 251.º, do anexo 1 à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas que cessou funções no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012 por motivo de aposentação:

Nome	Categoria	Data
Maria Albertina Franco Batista de Loureiro Pereira Luis Humberto Jerónimo Garzon de Albuquerque Doroteia Mendes Ribeiro Gonçalves Maria Luísa Ferreira Braga Maria Fernanda de Oliveira Luís Arminda Salvação Moreira Ferreira Martins	Assistente Técnico Assistente Técnico Técnica superior Assistente Operacional	01-06-2012 01-12-2012 01-12-2012 01-05-2012

18 de fevereiro de 2013. — A Subdiretora-Geral, por delegação, Maria Margarida Ortigão de Almeida Sampaio Ramos.

206774714

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3097/2013

No uso das competências que me foram delegadas pela Secretária — Geral do Ministério das Finanças, nos pontos, 1.1.1, 1.1.2 e 1.3 do Despacho n.º 2584/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 34 de 18 de fevereiro de 2013 subdelego:

- 1 Na licenciada Virgínia Maria Barbosa da Silva, Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso:
- 1.1—A competência para autorização do pagamento de despesas com custas judiciais até ao limite de € 5 000,00.
- 1.2 A competência para autorizar o pagamento das despesas a que se refere o Decreto-Lei n.º 74/70 de 2 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, até ao limite de € 10 000.
- 2— Na licenciada Maria da Conceição Grave Ribeiro, Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, a autorização para a realização das despesas com aquisição de bens, serviços e de empreitadas de obras públicas até ao limite de ϵ 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2012, ficando ratificados os atos entretanto praticados pelas dirigentes indicadas em 1 e 2.

20 de fevereiro de 2013. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Manuel Carreto*.

206776115

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 2835/2013

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 20.12.2012, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Célia Maria Branco Pereirinha, no S.F. Alcochete, por vacatura do lugar, no período de 1.12.2012 a 31.12.2012, Fernanda Maria Silvestre Cabrita, no S.F. Alcochete, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.01.2013 e *Fernando Manuel Martins Paulo*, no S. F. Mealhada, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.01.2013.

5 de janeiro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*. 206773872